



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 03/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Anajás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 03/2025, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial e Mural Físico.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em regularização de contas públicas, assessoria e consultoria técnica e auditoria financeira, contábil e acompanhamento das atividades de execução orçamentária e prestação de contas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás.

VENCEDOR: A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 39.611.673/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade nº. 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Anajás/PA, 10 de janeiro de 2025.

Luiz Mendes da Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Anajás